



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº130/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

13 de dezembro de 2023

## **ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência no Ensino Superior, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Coordenação-Geral de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público o presente edital para o Processo Eleitoral de escolha do Coordenador do curso de Pós-Graduação em Docência no Ensino Superior. Curso este realizado mediante parceria do IFSULDEMINAS com a Polícia Militar de Minas Gerais.

### **1. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURAS**

1.1. Poderão concorrer, mediante a formação de chapas, à vaga de Coordenador do curso de Pós-Graduação em Docência no Ensino Superior, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS e;
- II - Ser docente atuante do curso de Pós-Graduação em Docência no Ensino Superior e;
- III - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.

1.2. As chapas deverão ser montadas com os cargos de Coordenador do curso de Pós-Graduação em Docência no Ensino Superior para o mandato de 02 (dois) anos, podendo participar de uma única recondução, desde que tenha sido eleito por novo processo eleitoral.

A vice-coordenação será conduzida por servidor indicado pela Polícia Militar, o qual atuará no papel de Coordenação Adjunta.

1.2.1. Caso ocorra a proposição de candidatura de apenas uma chapa, esta será considerada eleita, tornando-se eleito o Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Docência no Ensino Superior, sem a necessidade de continuidade do processo eleitoral.

1.2.2. Caso não haja proposição de candidaturas, o Diretor Geral poderá indicar o Coordenador pró-tempore pelo período máximo de 02 (dois) anos.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Os docentes interessados em concorrer ao cargo de Coordenador deverão realizar sua proposição de candidatura por e-mail à [dde@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:dde@muz.ifsuldeminas.edu.br).

2.2. A proposição de candidatura será realizada por meio de formulário próprio, disponível no Anexo I, o qual deverá ser entregue em PDF assinado via plataforma sougov ou outra forma digital.

2.3. As inscrições serão analisadas pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e pela Coordenação-Geral de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CGGPI), e poderão ser deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, constantes no item 1.1 do presente edital. As inscrições serão homologadas por DDE e CGPPI e divulgadas no portal do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, conforme cronograma constante no Item 8.

### **3. DO MANDATO**

3.1. O mandato do Coordenador será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo eleitoral.

3.2. No caso de vacância do cargo de coordenador por qualquer motivo, o Vice-coordenador assumirá suas funções efetivas. Caso a vacância ocorra para ambos os cargos, o Colegiado do Curso obrigará-se a indicar membros colegiados para cumprimento do tempo restante do mandato vigente.

### **4. DOS ELEITORES**

4.1. Terão direito a voto neste pleito:

I. Todos os docentes que fazem parte do Curso de Pós-Graduação em Docência no Ensino Superior que estão em efetivo exercício no campus. O grupo de docentes votantes constituirá peso de 50% neste pleito.

II. Todos os discentes regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação em Docência no Ensino Superior. O grupo de discentes votantes constituirá peso de 50% neste pleito.

### **5. DO PROCESSO ELEITORAL**

5.1. O processo de eleição para Coordenador ocorrerá via *on-line*, por meio de formulário eletrônico que será enviado via email institucional, de acordo com o Cronograma deste edital.

5.2. No formulário de votação aparecerão os nomes dos candidatos a Coordenador por ordem alfabética, assim como a opção de nulo.

5.3. Cada eleitor, seja discente ou docente, efetuará seu voto apenas uma vez.

5.4. Cada eleitor terá a possibilidade de selecionar apenas uma das opções indicadas na página de votação.

5.5. O eleitor que não acessar o formulário para votação ou aquele que acessar e não efetuar a seleção de qualquer uma das opções será apurada como "VOTO BRANCO".

5.6. Os votos apurados como Brancos e Nulos não terão validade.

5.7. A Comissão Eleitoral, ao analisar os relatórios de votação e apuração dos votos, deverá confrontar a quantidade de votos com a quantidade de eleitores aptos a votar.

### **6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1. A apuração dos votos será realizada por meio da análise do formulário eletrônico de votação, correspondente a um voto por docente e discente, exceto nos casos de votos brancos e nulos.

6.2. A obtenção do percentual de votos atribuído a cada candidato seguirá a equação 1:

Equação 1:

$$PVC(\%) = 100 \times [(0,5 \times VD_i / TVD_i) + (0,5 \times VDo / TVDo)]$$

Onde:

$PVC$  (%) = Percentual de votos do candidato

$VDi$  = Número de votos discente atribuídos ao candidato

$TVDi$  = Número total de votos efetivos discente

$VDo$  = Número de votos docente atribuídos ao candidato

$TVDo$  = Número total de votos efetivos docente

6.3. Será declarada eleita a chapa para Coordenador que obtiver o maior percentual de votos válidos.

6.4. Caso o número de votos Brancos e Nulos seja maior que 50% dos votos válidos, a eleição perderá seu efeito e o Coordenador do Curso deverá ser indicado pelo Colegiado do Curso.

6.5. Havendo empate na votação, considerar-se-á eleita a Chapa em que o docente candidato a Coordenador respectivamente apresentarem:

I. Maior tempo no magistério do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;

II. De maior idade.

6.6. A Comissão Eleitoral registrará em ata a quantidade de votos recebidos por cada candidato, bem como os votos brancos e nulos.

6.7. No caso de registro de uma única candidatura caberá à Comissão Eleitoral composta por DDE e CGPPI a deliberação sobre a necessidade da execução do processo de votação, sendo facultado a esta comissão o direito de homologar a única chapa inscrita como vencedora do processo de eleição.

6.8 A comunicação formal dos resultados da eleição será de responsabilidade da Comissão Eleitoral que utilizará do Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho como meio de divulgação, conforme cronograma constante no Item 8.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas à Comissão Eleitoral, por meio de formulário próprio constante no Anexo II deste edital.

7.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, através de e-mail encaminhado aos seus membros, observado o prazo de 24 horas do fato que gerou o recurso.

7.3. Recebidas as interposições de recursos, a comissão eleitoral terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. Cronograma do processo eleitoral para Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência no Ensino Superior IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

| Período    | Ação                       | Local                                     | Horário          |
|------------|----------------------------|---|------------------|
| 14/12/2023 | Proposição de candidaturas | Via e-mail<br>dde@muz.ifsuldeminas.edu.br | Ao longo do dia. |

|            |  |  |                  |
|------------|--|--|------------------|
| 15/12/2023 | Homologação das candidaturas                   | No site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho                      | A partir das 12h |
| 18/12/2023 | Eleição  | Online, via formulário disponível no link constante neste edital | Das 7h às 17h    |
| 19/12/2023 | Resultado parcial da eleição                   | No site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho                      | A partir das 12h |
| 20/12/2023 | Prazo para Recurso                             | Por e-mail aos membros da Comissão Eleitoral                     | Das 7h às 17h    |
| 21/12/2023 | Homologação definitiva do resultado da eleição | No site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho                      | A partir das 12h |

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os docentes membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar no processo eleitoral.

9.2. O Coordenador poderá ser destituído pelo Diretor Geral do Campus quando desrespeitar suas atribuições diante de comprovação, com direito de contraditório e ampla defesa.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela DDE/CGPPI, em articulação com o Colegiado do curso..

Muzambinho-MG, 13 de dezembro de 2023.

**Comissão Eleitoral do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência no Ensino Superior**

**Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder**

Diretora de Desenvolvimento Educacional

**Ariana Vieira Silva**



## ANEXO I

### COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_, CPF  
n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, telefone de contato n° ( ) \_\_\_\_\_ docente efetivo do  
IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, desde \_\_\_\_\_

venho requerer minha inscrição como candidato à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Docência no Ensino Superior. Declaro estar de acordo com o EDITAL e ciente das resoluções:

I - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 153/2021. Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico e da criação do Curso de Pós-Graduação em Docência o Ensino Superior.

II - 215/2022 de 28 de junho de 2022 que Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu do IFSULDEMINAS, nas modalidades presencial e a distância.

III - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 112/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. Que dispõe sobre a aprovação das atribuições dos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Graduação (CCG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Coordenação

Muzambinho-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO II**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de Coordenador matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expomos à esta Comissão Eleitoral os seguintes fatos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos pedimos providências.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Coordenação

Muzambinho-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO III**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**

Protocolo N°: \_\_\_\_\_

Recebido às \_\_\_\_\_ Horas do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Por \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 13/12/2023 10:10:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415941

Código de Autenticação: 739c4613e8



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais